

**EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, autorizado por seu Prefeito em exercício Adalberto Fassina, nos termos da legislação vigente, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado que oferece vagas para estágio remunerado nas áreas discriminadas no quadro do item 1.3.

O Processo Seletivo de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e alterações, Lei Municipal nº 1.835 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Municipal nº 2.166 de 31 de março de 2009 e alterações e Decreto Municipal nº 3.059 de 16 de abril de 2015, legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas.

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital destina-se a suprir a demanda de estágio existente, de acordo com as vagas descritas no Quadro do item 1.3 e formar cadastro de reserva para atender a demanda que possa surgir durante a vigência do Edital.
 - 1.1.1 A quantidade de vagas de estágios poderão ser alteradas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
 - 1.1.2 As ofertas de estágio são decorrentes de novas vagas, de alteração nos planos de estágio e do rodízio natural de estudantes nas vagas existentes.
- 1.2 O Cronograma deste Processo Seletivo é o constante do ANEXO II neste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
- 1.3 A denominação das áreas, jornada de atividade semanal, vagas, Valor da Bolsa + Auxílio-Transporte, Formas de Avaliação e Requisito Mínimo serão conforme demonstrado no quadro a seguir:

ÁREA	JORNADA DE ATIVIDADE (SEMANAL)	VALOR DA BOLSA + AUXÍLIO-TRANSPORTE (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	FORMAS DE AVALIAÇÃO (CG / TIT ²)	REQUISITO MÍNIMO
ADMINISTRAÇÃO	20h	350,00 + 50,00	10	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Administração
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20h	350,00 + 50,00	02	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis
JURÍDICA 01 (1º ao 7º Semestre)	20h	350,00 + 50,00	01	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, do 1º ao 7º semestre
JURÍDICA 02 (a partir do 8º semestre)	20h	350,00 + 50,00	04	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais a partir do 8º Semestre
EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	350,00 + 50,00	10	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Educação Física (Bacharelado) a partir do 5º Semestre
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20h	350,00 + 50,00	02	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Engenharia Agrônômica ou Gestão Ambiental ou Cursando Ensino Técnico Profissionalizante em Meio Ambiente
ENGENHARIA	20h	350,00 + 50,00	03	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura



FISIOTERAPIA	20h	350,00 + 50,00	05	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Fisioterapia a partir do 6º semestre
NUTRIÇÃO	20h	350,00 + 50,00	02	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Nutrição
PEDAGOGIA	20h	350,00 + 50,00	10	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Pedagogia
PSICOLOGIA	20h	350,00 + 50,00	02	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Psicologia
QUÍMICA	20h	350,00 + 50,00	02	CG + TIT	Cursando Ensino Superior em Química ou Cursando Ensino Técnico Profissionalizante em Química
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20h	350,00 + 50,00	02	CG + TIT	Cursando Ensino Técnico Profissionalizante em Radiologia

¹ CG – Conhecimentos Gerais ² TIT – Título

- 1.4 Os estudantes poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por área, por curso e semestre.
- 1.4.1 Os remanescentes formarão listagem de cadastro de reserva podendo ser aproveitados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- 1.5 Os locais para a aplicação das provas serão divulgados amplamente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai e no site do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE – www.ipefae.org.br
- 1.6 O local onde os estagiários exercerão suas atividades será determinado conforme necessidade da Administração, sendo na Prefeitura Municipal de Aguai, em Departamentos da Prefeitura Municipal de Aguai ou em Unidades.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

02 DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai e no site do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE – www.ipefae.org.br e Jornal de circulação local.
- 2.1.1 O Edital e demais publicações, conforme especificações do ANEXO II – Cronograma, serão afixados, respeitando as datas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai, situada na Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - Aguai - SP.
- 2.1.2 As publicações no Jornal ocorrerão respeitando o dia de publicação e circulação do jornal.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

03 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2015, em instituição de ensino público ou privado, nos cursos de ensino superior ou educação profissional técnica de nível médio.
- 3.1.1 Não poderá se inscrever o estudante com conclusão de curso prevista para o primeiro semestre de 2015.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer e estar de acordo com este edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.3 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.4 São condições para inscrição:
- 3.4.1 Estar ciente que deverá possuir, na data da celebração do termo de compromisso, o requisito mínimo exigido para a área, determinada no quadro do item 1.3.
- 3.4.2 É imprescindível que o estudante possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
- 3.5 O estudante, no ato da inscrição, deverá inscrever-se em apenas uma área.
- 3.6 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço www.ipefae.org.br



- 3.6.1 Para inscrever-se o estudante deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, localizar os “links” correlatos ao “Processo Seletivo Simplificado 01/2015 da Prefeitura Municipal de Aguai”, durante o período das inscrições, que se dará **do dia 15 de junho de 2015 até às 21 horas do dia 26 de junho de 2015**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.
- 3.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.6.2.1 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.
- 3.6.3 Imprimir o comprovante de Inscrição.
- 3.6.4 Efetuar o pagamento da inscrição usando o boleto que deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em qualquer agência bancária **até o dia 26 de junho de 2015**.
 - 3.6.4.1 O pagamento nas agências bancárias deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio estudante. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.
 - 3.6.4.1.1 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
 - 3.6.4.2 O boleto deverá ser pago antecipadamente ao seu vencimento havendo feriado ou qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o estudante.
 - 3.6.4.3 Será confirmada a inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 3.6.4.3.1 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de área, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.6.5 Os estudantes que tiverem sua inscrição confirmada e realizarem a prova objetiva no dia e horário marcado, terão o valor de R\$ 10,00 (dez reais), referente a confirmação da inscrição, devolvidos.
 - 3.6.5.1 O valor da inscrição será devolvido exclusivamente no dia e no horário da realização da prova objetiva.
 - 3.6.6 Os estudantes que tiverem sua inscrição confirmada e não realizarem a prova objetiva no dia e horário marcado, não terão direito à devolução do valor de R\$ 10,00 (dez reais), pois este será recolhido a título de ressarcimento de despesas.
 - 3.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
 - 3.8 A partir de **03 de julho de 2015** conferir no site **www.ipefae.org.br** se os dados da inscrição efetuadas pela internet foram recebidos, através da divulgação da Lista com os nomes dos estudantes e áreas inscritas.
 - 3.9 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital.
 - 3.10 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.

04 DA INSCRIÇÃO A ESTUDANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº11.788/2008, e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição.
 - 4.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999 e alterações.
- 4.2 No Requerimento de Inscrição, os estudantes deverão declarar a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.
 - 4.2.1 O estudante portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita no Requerimento de Inscrição.
- 4.3 Na falta de estudantes aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais estudantes, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.4 O estudante portador de deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Laudo Médico (cópia autenticada ou original), emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior a da data do encerramento das inscrições.
 - 4.4.1 No Laudo Médico deverá constar a espécie, o grau ou o nível da deficiência da qual o estudante é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 4.4.2 O Laudo Médico deverá ser encaminhado pelo estudante portador de deficiência no período das inscrições, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: *Laudo Médico/AGUAÍ*, situado na Av.



Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000, com a data limite para postagem de **26 de junho de 2015**.

- 4.4.2.1 O laudo médico terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao estudante.
- 4.4.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.
- 4.4.4 O estudante que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.4 e seus subitens não será considerado como portador de deficiência.
- 4.5 O local de realização das provas oferecerá condições de acessibilidade aos estudantes portadores de deficiência segundo as peculiaridades dos inscritos, contando também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses estudantes venham a ser prejudicados.
- 4.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão deste Processo Seletivo em total igualdade de condições em relação aos demais estudantes no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.7 Os estudantes portadores de deficiência, caso forem aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.
- 4.8 Será divulgada através dos sites **www.ipefae.org.br** e **www.aguai.sp.gov.br** a listagem dos estudantes que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferidos.

05 DAS PROVAS OBJETIVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As provas serão realizadas no município de Aguai, estado de São Paulo, e o(s) local(is), data e horário de realização das Provas Objetivas serão divulgados no site **www.ipefae.org.br** e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Aguai, até o dia **10 de julho de 2015**.
- 5.1.1 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais disponíveis na cidade de Aguai, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar estudantes em estabelecimentos de cidades próximas à Aguai para suprir a demanda.
- 5.2 Este Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, e de Avaliação de Título de caráter classificatório, conforme descrito no quadro do item 1.3.
- 5.2.1 Todos os estudantes terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo IPEFAE – INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS.
- 5.3 A Prova Objetiva, com duração máxima de 2 (duas) horas – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta).
- 5.3.1 O estudante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 5.3.1.1 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de estudante que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o estudante será acompanhado por um fiscal do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE devidamente treinado.
- 5.3.2 Feito com base nas marcações da folha de respostas, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão, caso a resposta do estudante esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) pontos caso a resposta do estudante esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.
- 5.4 O Programa para as Provas Objetivas e a quantidade de questões é apresentado no ANEXO I do presente Edital.
- 5.5 A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e dos pontos obtidos com os títulos apresentados.
- 5.6 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos com a somatória das pontuações da prova objetiva e prova de título.
- 5.7 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o estudante deverá obter nota diferente de 0 (zero) pontos.
- 5.8 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 1- ao estudante com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 3- ao estudante que tiver obtido maior pontuação na Prova de Título;
- 3- ao estudante mais idoso, dentre os estudantes com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.9 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site **www.ipefae.org.br** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai na data explícita no cronograma desse edital.
- 5.9.1 Serão publicados no Jornal de Circulação Local apenas os resultados dos estudantes aprovados no Processo Seletivo.

**06 DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva do estudante a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
- 6.2 Os estudantes deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do Comprovante de Inscrição, boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo ORIGINAL.
- 6.4 Caso o estudante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, seu documento de identidade original, seja por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento (ORIGINAL) que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, ciente de possível coleta de assinaturas e de impressão digital em ata própria para ocorrências.
 - 6.4.1 A identificação especial também poderá ser exigida do estudante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.5 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório) e protocolos.
- 6.6 Não será admitido na sala de Prova o estudante que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.7 Será vedado o estudante que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 6.8 Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os estudantes devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos e outras pessoas com devida autorização da Comissão do Processo Seletivo.
- 6.9 No decorrer da Prova Objetiva, se o estudante observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Processo Seletivo, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 6.10 Sempre que o estudante observar qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 6.11 Será eliminado deste Processo Seletivo o estudante que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro estudante ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizando qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, revistas, folhetos e outros tipos de consulta, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 6.12 Será vedado ao estudante se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Processo Seletivo.
- 6.13 A prova terá duração de 01 (uma) hora - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas).
 - 6.13.1 Não haverá tempo mínimo de permanência na sala de provas.
 - 6.13.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do estudante da sala de provas, seja qual for o motivo.
 - 6.13.3 Será desclassificado do Processo Seletivo o estudante que recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 6.14 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos estudantes.
- 6.15 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 6.16 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do estudante.
- 6.17 As respostas deverão ser assinaladas pelos estudantes na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
 - 6.17.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.18 A não assinatura por parte do estudante na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 6.19 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do estudante os



- prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 6.20 O estudante poderá levar consigo o caderno de questões assim que encerrar sua a prova.
- 6.21 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a estudantes ou Instituições de Direito Público ou Privado, após o encerramento do Processo Seletivo.
- 6.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 6.23 A estudante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.24 É expressamente proibido ao estudante permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Processo Seletivo.
- 6.25 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 6.26 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

07 DO TÍTULO

- 7.1 A etapa de análise de título será classificatória e o título a ser considerado é o constante no quadro a seguir, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULO	PONTOS
Atestado ou Declaração de matrícula (nominal do estudante) original emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida, com a respectiva assinatura do responsável da secretaria ou da Instituição de Ensino, com data posterior a 03 de junho de 2015.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por semestre ou módulo ou termo concluído até o máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos

- 7.1.1 A entrega de título não assegura ao estudante aprovado a aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 7.1.2 Será avaliado o título apenas dos estudantes aprovados de acordo com o disposto no item 5.7.
- 7.1.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 7.1.4 Não é obrigatória a entrega do documento comprobatório de Título. O estudante aprovado que não entregar o Título não será eliminado do Processo.
- 7.2 Os documentos relativos ao Título deverá ser entregue, exclusivamente, no dia **19 de julho de 2015** logo após o término de realização da prova objetiva.
- 7.2.1 O título deverá ser entregue em sua forma avulsa.
- 7.2.1.1 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente a forma definida no item 7.2.
- 7.2.2 A entrega do Título será confirmada através de assinatura de lista específica.
- 7.2.3 O título apresentado terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao estudante.
- 7.3 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
- 7.3.1 Cada título será computado uma única vez.
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do estudante a apresentação e comprovação do documento de Título.

08 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos estudantes.
- 8.2 O prazo para interposição é de 2 (dois) dias úteis após ocorrência/divulgação e que tenham repercussão na esfera de direitos dos estudantes.
- 8.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 8.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os estudantes.
- 8.3 Para interpor recurso o estudante deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, procurar pelo link do "Processo Seletivo 01/2015 Estagiários – Prefeitura Municipal de Aguai" e seguir as instruções ali presentes.
- 8.3.1 Os recursos serão interpostos exclusivamente via internet, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.



- 8.3.1.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.3.2 Os recursos deverão ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada (quando necessário).
- 8.4 Após o julgamento dos recursos sobre Gabaritos e Questões da Prova Escrita Objetiva, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os estudantes, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas.
 - 8.4.1 Havendo a anulação de 40% (quarenta por cento), ou mais, de questões da Prova Objetiva, torna-se obrigatória outra realização da mesma etapa.
- 8.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.
- 8.7 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- 8.8 Não será aceito recurso do recurso.
- 8.9 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas no site **www.ipefae.org.br** e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai nas datas explicitadas no cronograma anexo ao Edital.
- 8.10 A Prefeitura Municipal de Aguai, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos do INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE, é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do estudante recorrente - nas datas que determinam o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - na sede da Prefeitura Municipal de Aguai, até a data de homologação do Processo Seletivo.

09 DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 Como condição para celebrar o termo de compromisso, o estudante aprovado e convocado deverá:
 - 9.1.1 apresentar os documentos exigidos no Capítulo 10;
- 9.2 A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à celebração do termo de compromisso até o número de vagas previstas e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos estudantes, inclusive dos portadores de deficiência, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a Administração poderá celebrar termos de compromisso com estudantes aprovados além das vagas previstas, obedecendo sempre a ordem de classificação.
 - 9.2.1 A aprovação e a classificação final gera, aos demais estudantes, apenas a expectativa de direito à convocação. A Prefeitura Municipal de Aguai se reserva o direito de proceder às celebrações do termo de compromisso de acordo com o interesse público e às necessidades da Administração municipal no desenvolvimento de atividades nas áreas discriminadas no quadro do item 1.3, observando a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes, obedecendo sempre à ordem inicial da classificação.
- 9.3 Os termos de compromissos serão celebrados em conformidade com os termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
 - 9.3.1 Poderá a vigência ser inferior a 1 (um) ano quando a previsão de término do curso for inferior a este período.
 - 9.3.2 O estudante que celebrar o termo de compromisso deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração da Bolsa Auxílio.
 - 9.3.2.1 O estudante que tiver o termo de compromisso emitido e celebrado terá seu nome excluído da lista de estudantes aprovados deste Processo Seletivo.
 - 9.3.3 O termo de compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.
- 9.4 O estudante perderá o direito à celebração do termo de compromisso e terá seu nome excluído da lista de estudantes aprovados, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:
 - 9.4.1 Não atender à convocação para celebração do termo de compromisso;
 - 9.4.2 Não iniciar suas atividades, dentro do prazo legal.
 - 9.4.3 Não apresentar no prazo e local determinado, por qualquer motivo, a documentação exigida no Capítulo 10 deste Edital.

**10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 10.1 Os estudantes, para terem o termo de compromisso celebrado, serão convocados através de correspondência enviada pela Prefeitura Municipal de Aguaí, e, no prazo e local determinado, deverão apresentar:
- a) 1 (uma) uma fotografia 3 x 4 de frente, colorida e recente;
 - b) 1 (uma) fotocópia simples da carteira de identidade (RG);
 - c) 1 (uma) fotocópia simples do CPF;
 - d) 1 (uma) fotocópia simples das páginas 7 e 8 da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e página da Qualificação Civil);
 - e) 1 (uma) fotocópia simples do Comprovante de Residência atualizado;
 - f) 1 (um) atestado ou declaração de matrícula ORIGINAL emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida (nominal do estudante), com a respectiva assinatura do responsável da secretaria ou da Instituição de Ensino e com data superior a data da correspondência convocatória.
 - g) 2 (dois) números de telefone para contato;
 - h) 1 (um) endereço de e-mail.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas conforme demonstrado no ANEXO II - Cronograma.
- 11.1.1 Os arquivos publicados no site www.ipefae.org.br, referentes a este Processo Seletivo, serão retirados do site após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da divulgação da Classificação Final.
- 11.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 11.3 O estudante aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Aguaí, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Aguaí convocá-lo por falta dessa atualização.
- 11.4 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o estudante que:
- a) convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Processo Seletivo;
 - c) não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;
 - d) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.
 - e) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- 11.5 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão de provas.
- 11.6 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.
- 11.7 A Prefeitura Municipal de Aguaí e o Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- 11.8 Todo material referente ao Processo Seletivo ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Aguaí, no período mínimo de 5 (cinco) anos.
- 11.9 O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito, o qual poderá efetuar por Área ou na completude, a critério da Administração.

AGUAÍ, 03 de junho de 2015

ADALBERTO FASSINA
Prefeito em exercício

**ANEXO I – PROGRAMA****TODAS AS ÁREAS**

		ASSUNTO
CONHECIMENTOS GERAIS	4 questões	Atualidades Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local ou na nacional no período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015.
	6 questões	Língua Portuguesa Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO	ATIVIDADE	LOCAL DA PUBLICAÇÃO
03/06/2015	12h	Publicação do Edital resumido	Jornal de circulação local
03/06/2015	12h	Publicação do Edital completo	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai, e sites www.aguai.sp.gov.br e www.ipefae.org.br
15/06/2015 a 26/06/2015	-	Período destinado às inscrições	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
26/06/2015	21h	Encerramento do período de inscrições	
03/07/2015	22h	Divulgação da lista de estudantes efetivados e estudantes com tratamento especial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai e site www.ipefae.org.br
04/07/2015 a 07/07/2015	até as 23h59 do último dia	Prazo para entrar em contato com o IPEFAE devido a não efetivação da inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
08/07/2015 a 09/07/2015	-	Julgamento das solicitações para averiguação da não efetivação da inscrição	
10/07/2015	22h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das solicitações de averiguação da não efetivação de inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
10/07/2015	22h	Divulgação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai e site www.ipefae.org.br
19/07/2015	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	
19/07/2015	22h	Divulgação da Prova Objetiva e do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
20/07/2015 a 21/07/2015	até as 23h59 do último dia	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito e questões da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
27/07/2015	22h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente ao gabarito e prova objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
29/07/2015	14h	Divulgação da Classificação da Prova Objetiva	Jornal de circulação local, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai, e sites www.aguai.sp.gov.br e www.ipefae.org.br
30/07/2015 a 31/07/2015	até as 23h59 do último dia	Prazo para interposição de recurso sobre a Classificação	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
04/08/2015	22h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente a Classificação	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
05/08/2015	14h	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito	Jornal de circulação local, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai, e sites www.aguai.sp.gov.br e www.ipefae.org.br

As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no site www.ipefae.org.br, caso ocorra.